Município de

A DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

PUBLICAD Oua Miguel Verenka, 14 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

1069 Edição:

Página: 10 LEI Nº 783/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 3.000,00 (três mil reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

I - SUPLEMENTAÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.001.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ENSINO** 07.001.12.361.1201.2.028 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres 132 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

> Total Suplementação 3.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

I - REDUÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.001.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ENSINO** 07.001.12.361.1201.2.028 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres

129 - 3.3.90,30,00,00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

3.000,00

Total Redução 3.000,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Arirar aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

> **Augusto Apa** icatto